## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final Parecer nº: 100/2023

Matéria: Projeto de Lei № 10.521/2023 Relatora: Vereadora Yasmin Prestes Autor: Poder Executivo Conclusão do Voto: Favorável

## Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 31 de julho de 2023 e refere em sua Ementa o seguinte: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00, E DÁ OUTRAS PROVÊNCIAS.

## Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no parecer jurídico exarado, nos termos dos artigos constitucionais já mencionados.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão achase corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 77 c/c 102 e 103 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, observa-se que o projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

## Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2023

Pelas conclusões:

Lawrence Uggeri Pizetta
Presidente da Comissão

Rafael Dias Rotilli Vice-presidente da Comissão

Relatora da Comissão

Legislativo a serviço da comunidade!

CNPJ: 11.948.839/0001-72
Fone:(55)3329-1134 / (55) 9 9923 5973
e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com
Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000
www.camaradeentreijuis.com.br

Pliens Harist sufferte